



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

EMENDAS APRESENTADAS PELA VEREADORA AMÁLIA MILANI E VEREADOR EDIMAR KAPICHE AO PROJETO DE LEI Nº 20/2026 "ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 2.735/PMC/2010, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CACOAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EMENDA MODIFICATIVA N.01

Que seja modificado, o caput do art. 1º, do referido projeto lei, passando a vigorar a seguinte redação:

Art.1º Fica reduzida, de 40 (quarenta) para 30 (trinta) horas semanais, a carga horária do cargo efetivo de Médico do Trabalho integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Cacoal.

EMENDA MODIFICATIVA .N.02

Que seja modificado, § 1º, do art. 1º do referido projeto lei, passando a vigorar a seguinte redação:

Art.1º § 1º A redução da carga horária, não implicará em redução do vencimento base do cargo.

EMENDA MODIFICATIVA .N.03

Que seja modificado, § 2º, do art. 2º do referido projeto lei, passando a vigorar a seguinte redação:

Art. 2º § 2º A gratificação instituída neste artigo, exclusivamente enquanto o servidor estiver no efetivo exercício das funções no SESMT, que deverá permanecer em caso de afastamentos previstos em lei, como licença prêmio, licença maternidade, férias e afastamentos para tratamento de saúde.

Amalia Milani
AMALIA MILANI
VEREADORA

Edimar Kapiche
EDIMAR KAPICHE
VEREADOR

CÂMARA DOS DEPUTADOS

